

LEI Nº 3.838, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado no Diário Oficial nº 5.991, de 21/12/2021.

Dispõe sobre os cargos de provimento em comissão da Assembleia Legislativa e adota outras providências.

O Vice - Governador do Estado do Tocantins, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo.

Art. 1º Os cargos de provimento em Comissão de Natureza Especial, que têm por finalidade a prestação de serviços de direção, chefia e assessoramento, exclusivamente, à Mesa Diretora, às Lideranças, e às Comissões Permanentes, com os símbolos, quantitativos, níveis e remuneração, são os constantes do Anexos I e II, desta Lei.

Art. 2º Os cargos de provimento em Comissão do grupo de assessoramento político-parlamentar, com os símbolos, níveis e quantitativos, são os constantes do Anexo III desta Lei.

Art. 3º A remuneração atribuída aos cargos de provimento em comissão de que trata o art. 2º é a constante do Anexo IV desta Lei.

Art. 4º Os cargos de provimento em comissão da Estrutura Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, todos de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Legislativo, com os símbolos, quantitativos e remuneração, são os especificados no Anexo V desta Lei.

Parágrafo único. É de recrutamento restrito aos servidores efetivos, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos cargos de Procurador-Geral da Assembleia, Diretor de Área, Diretor, Coordenador, Assistente de Gabinete e de qualquer outro que vier a ser criado na Estrutura Administrativa da Assembleia Legislativa.

Art. 5º É devida indenização aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins ou requisitados de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios nomeados para o exercício de cargo em comissão da Estrutura Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, que poderão optar pelo vencimento do cargo efetivo acrescido de 65% (sessenta e cinco por cento) do vencimento fixado para o cargo em comissão.

Art. 6º Aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins ou requisitados de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios nomeados para o exercício de cargo em Comissão de Natureza Especial e do grupo de assessoramento político-parlamentar poderão optar pelo vencimento do cargo efetivo acrescido da Gratificação fixada para o referido cargo, a título de indenização.

Art. 7º São revogadas a Lei nº 3.471, de 27 de maio de 2019, a Lei nº 3.663, de 8 de maio de 2020 e a Lei nº 3.737, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

ANEXO I À LEI Nº 3.838, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

**TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS DE NATUREZA ESPECIAL DA ESTRUTURA
DA MESA DIRETORA, LIDERANÇAS, COMISSÕES PERMANENTES E
ASSESSOREMENTO PARLAMENTAR – CNE.**

Denominação	Símbolo	Qtde
Assessor Especial Parlamentar da Presidência	CNE-1	1
Assessor Especial Parlamentar	CNE-1	23
Ajudante de Gabinete da Presidência Pleno	CNE-1	1
Ajudante da Presidência	CNE-2	2
Ajudante da Vice-Presidência Pleno	CNE-2	2
Ajudante de Apoio à Atividade Parlamentar	CNE-2	12
Ajudante de Liderança de Governo Pleno	CNE-2	1
Ajudante de Lideranças Pleno	CNE-2	5
Ajudante de Secretário Pleno	CNE-2	4
Assessor Membro da Presidência	CNE-3	2
Assessor Membro da Vice-Presidência	CNE-3	2
Assessor Membro de Distribuição de Proposições	CNE-3	12
Assessor Membro de Líder do Governo	CNE-3	1
Assessor Membro de Lideranças	CNE-3	5
Assessor Membro de Secretário	CNE-3	4
Assessor de Gestão da Vice-Presidência	CNE-4	6
Assessor de Gestão de Líder do Governo	CNE-4	3
Assessor de Gestão de Lideranças	CNE-4	15
Assessor de Gestão de Secretário	CNE-4	12
Assessor de Gestão e Apoio à Atividade Parlamentar	CNE-4	36
Assessor Parlamentar Pleno da Presidência	CNE-5	8
Ajudante Júnior de Distribuição de Proposições	CNE-6	24
Ajudante Parlamentar da Presidência	CNE-6	1
Ajudante Parlamentar Júnior da Presidência	CNE-7	1
Ajudante Intermediário da Vice-Presidência	CNE-8	6
Ajudante Intermediário de Apoio à Atividade Parlamentar	CNE-8	36
Ajudante Intermediário de Lideranças	CNE-8	15
Ajudante Intermediário de Secretário	CNE-8	12
Ajudante Intermediário de Liderança do Governo	CNE-8	3
Assistente Parlamentar Intermediário da Presidência	CNE-8	8
Assistente Parlamentar Júnior da Presidência	CNE-9	3
Auxiliar Parlamentar da Presidência	CNE-11	5

ANEXO II À LEI Nº 3.838, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

TABELA DE VALORES DOS CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL - CNE

Símbolo	Vencimento	Representação	Remuneração
CNE-1	5.437,50	1.812,50	7.250,00
CNE-2	4.800,00	1.600,00	6.400,00
CNE-3	3.825,00	1.275,00	5.100,00
CNE-4	3.150,00	1.050,00	4.200,00
CNE-5	2.700,00	900,00	3.600,00
CNE-6	2.250,00	750,00	3.000,00
CNE-7	1.575,00	525,00	2.100,00
CNE-8	1.350,00	450,00	1.800,00
CNE-9	1.237,50	412,50	1.650,00
CNE-10	1.125,00	375,00	1.500,00
CNE-11	975,00	325,00	1.300,00

ANEXO III À LEI Nº 3.838, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

**TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO DO GRUPO DE ACESSORAMENTO POLÍTICO-
PARLAMENTAR - GAPP**

GABINETE PARLAMENTAR			
Denominação	Nível	Símbolo	Qtde
Ajudante de Gabinete Parlamentar Pleno	CNE	CNE-1	24
Assistente Parlamentar de Imprensa	-	GAPP-6	24
Denominação	Nível	Símbolo	Qtde/Gabinete
SECRETÁRIO PARLAMENTAR	SP-1	GAPP-1	15
SECRETÁRIO PARLAMENTAR	SP-2	GAPP-2	18
SECRETÁRIO PARLAMENTAR	SP-3	GAPP-3	21
SECRETÁRIO PARLAMENTAR	SP-4	GAPP-4	23
SECRETÁRIO PARLAMENTAR	SP-5	GAPP-5	26
SECRETÁRIO PARLAMENTAR	SP-6	GAPP-6	29
SECRETÁRIO PARLAMENTAR	SP-7	GAPP-7	32
SECRETÁRIO PARLAMENTAR	SP-8	GAPP-8	37
SECRETÁRIO PARLAMENTAR	SP-9	GAPP-9	40
SECRETÁRIO PARLAMENTAR	SP-10	GAPP-10	43
SECRETÁRIO PARLAMENTAR	SP-11	GAPP-11	47
SECRETÁRIO PARLAMENTAR	SP-12	GAPP-12	52
SECRETÁRIO PARLAMENTAR	SP-13	GAPP-13	60

ANEXO IV À LEI Nº 3.838, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

**TABELA DE VALORES DOS CARGOS DO GRUPO DE ASSESSORAMENTO POLÍTICO-
PARLAMENTAR - GAPP**

Símbolo	Vencimento	Representação	Remuneração
GAPP-1	3.825,00	1.275,00	5.100,00
GAPP-2	3.150,00	1.050,00	4.200,00
GAPP-3	2.700,00	900,00	3.600,00
GAPP-4	2.475,00	825,00	3.300,00
GAPP-5	2.250,00	750,00	3.000,00
GAPP-6	2.025,00	675,00	2.700,00
GAPP-7	2.140,00	600,00	2.400,00
GAPP-8	1.575,00	525,00	2.100,00
GAPP-9	1.462,50	487,50	1.950,00
GAPP-10	1.350,00	450,00	1.800,00
GAPP-11	1.237,50	412,50	1.650,00
GAPP-12	1.125,00	375,00	1.500,00
GAPP-13	975,00	325,00	1.300,00

ANEXO V AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 45, de 15 de dezembro de 2021.

**TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO TOCANTINS**

Cargo	Símbolo	Quantitativo	Vencimento R\$
Diretor-Geral	CEA-01	1	19.334,35
Procurador-Geral	CEA-02	1	12.083,98
Presidente da CPL		1	
Diretor de Área		7	
Controlador Interno		1	
Ouvidor-Geral		1	
Chefe de Assessoria Policial Militar		1	
Chefe de Assessoria Bombeiro Militar		1	
Subprocurador-Geral	CEA-03	1	10.271,38
Assessor Jurídico da Presidência		1	
Diretor		25	
Subchefe da Assessoria Policial Militar		1	
Ajudante de Ordens		1	
Coordenador	CEA-04	45	7.250,38
Chefe do Núcleo do Acompanhamento da Assessoria Policial Militar		1	
Assessor Jurídico da Procuradoria-Geral		4	
Assistente de Gabinete da Diretoria-Geral	CEA-05	3	4.833,59
Assistente de Gabinete de Diretoria de Área		9	
Assistente de Gabinete da CPL		2	
Assistente de Gabinete da Procuradoria-Geral		1	
Assistente de Gabinete da Subprocuradoria-Geral		1	
Assistente de Gabinete da Presidência		1	
Assistente de Contratos e Convênios		1	
Assistente de Gabinete – I		1	
Assistente de Gabinete – II		1	